

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. 3.583 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002  
Dá denominação à travessa que menciona.

000135

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Travessa, localizada no Bairro Ipiranga, entre as Ruas Cincinato Lourenço Freire e Padre Mário Chudzik, denominada **MARIA BELTRÃO DE SOUZA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 18 de dezembro de 2002.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -